



Câmara Municipal de Olinda

1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5644 /2008.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial à Lei Orçamentária para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta

e eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 23 de dezembro de 2008.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária para o exercício de 2008 – lei 5595/2007, de 19 de dezembro, crédito especial em favor do Fundo de Transportes e Trânsito, destinado à integralização de cotas de capital do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTRM, com base no Art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5553/2007, de 04 de julho.

Art. 2º O valor estabelecido para o Município de Olinda na integralização do capital da CTRM é de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), correspondente a 7,43% (sete, quarenta e três por cento) do capital social da empresa, que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único – O crédito especial de que trata o artigo anterior é de igual valor ao da participação municipal e obedece a seguinte classificação:

Órgão: FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Especificação	Fnt	Recursos de todas as Fontes			Total
		Tesouro	Fnt	Outras	
3019 PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES MUNICIPAIS E TRÂNSITO					
31664, 26.451.3019.3.010 Participação Societária no Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTRM		74.300			74.300
190 Integralização de cotas do capital social inicial do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTRM					
4.5.71.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	01	74.300			74.300



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Art 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

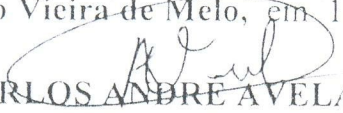
Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTES E MEI AMBIENTE

Especificação	Fnt	Recursos de todas as Fontes		Total
		Tesouro	Fnt Outras	
3015 RECUPERANDO O PATRIMÔNIO AMBIENTAL				
31610.18.541.3015.4.097 Formulação e Implementação de Planos, Projetos e Instrumentos Ambientais				
3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01			37.000
		37.000		
31610.18.541.3015.4.101 Implementação, Manutenção e Monitoramento das Unidades Ambientais				
3.3.90.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01			37.300
		37.300		
TOTAL		74.300		74.300

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de agosto de 2008.


CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS
Presidente

CLAÚDIO XAVIER
1º Vice-Presidente


MAURO FONSECA FILHO

2º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTANA SOARES
1º Secretário

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
2º Secretário

gb